

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.740 MACEIÓ/AL, 05 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 077/2025.
Autor(a): VEREADOR(A) SILVANIA BARBOSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNITÁRIO RAIMUNDO MEDEIROS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACÓRDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO RAIMUNDO MEDEIROS**, com sede e foro no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua A-26, s/n, no Conjunto Residencial Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária, CEP Nº. 57.072-708, Maceió/AL., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.176.876/0001-97, é pessoa jurídica, de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Março de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F5D45D2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/03/2026. Edição 7361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>